



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ  
E. E. EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA – R.0.4.0.B.2  
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ  
Av. Guarda Mor Carneiro, 289 — Paraisópolis – MG – CEP 37660-000

MODELO 2 - A - Chamada Pública Individual - **Edital 01/2024**

A Caixa Escolar São José da Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira, torna pública a Chamada Pública n.º **01/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE n.º 001/2021.

A Caixa Escolar São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **19.678.630/0001-48**, representada neste ato pelo Senhora **Laura Antonia de Faria Roveda Guimarães**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a alimentação escola, durante o período para o 1º semestre apartir da assinatura dos **assinatura do contratos**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10 /07/2024, às 13:00 horas, na sede da EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada à Avenida Guarda Mor carneiro, nº 289.**

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento a alimentação escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto  | Uni.      | Quant.     | *Preço de Aquisição (R\$) |                 |
|----|--|-----------|------------|---------------------------|-----------------|
|    |  |           |            | Unitário                  | Total           |
| 01 | <b>ABACAXI – POLPA</b> : POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>KG</b> | <b>KG</b> | <b>80</b>  | <b>28,66</b>              | <b>2.292,80</b> |
| 02 | <b>ACELGA</b> - PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.   | <b>UN</b> | <b>100</b> | <b>4,60</b>               | <b>460,00</b>   |
| 03 | <b>ABOBRINHA MENINA</b> (BRASILEIRA) - CASCA CORIÁCEA, COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRA, SEM PARTES ESTRAGADAS.   | <b>KG</b> | <b>70</b>  | <b>10,45</b>              | <b>731,50</b>   |

|    |  |    |     |       |          |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| 04 | <b>ALFACE LISA:</b> PE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELAS.   | UN | 300 | 3,05  | 915,00   |
| 05 | <b>ALHO:</b> TAMANHO MEDIO, COM, CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERISTICA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS.   | KG | 60  | 39,56 | 2.373,60 |
| 06 | <b>BANANA PRATA:</b> FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO, APROPRIADO PARA CONSUMO.  | KG | 500 | 8,38  | 4.190,00 |
| 07 | <b>BATATA BAROA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. | KG | 100 | 19,50 | 1.950,00 |
| 08 | <b>BATATA INGLESA:</b> TAMANHO MEDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS ,MOFOS, SEM PARTES ESTRAGADAS E SEM BROSTAR. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.  | KG | 500 | 11,91 | 5.955,00 |
| 09 | <b>BETERRABA:</b> TAMANHO MEDIO, FIRME, TENRA DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO  | KG | 60  | 9,53  | 571,80   |
| 10 | <b>BROCOLIS:</b> PE DE TAMANHO MEDIO, FRESCA COM COLORAÇÃO VERDE E SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS  | UN | 70  | 10,53 | 737,10   |
| 11 | <b>CEBOLA BRANCA:</b> TAMANHO MEDIO,FRESCA,COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERISTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS.  | KG | 150 | 9,87  | 1.480,50 |
| 12 | <b>CENOURA:</b> TAMANHO MEDIO,COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA,SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.  | KG | 100 | 11,37 | 1.137,00 |
| 13 | <b>CEBOLINHA:</b> FOLHAS DE PADRAO LISO,COM COLORAÇÃO VERDE ,SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELAS.   | MÇ | 150 | 3,05  | 457,50   |
| 14 | <b>COUVE – FOLHAS:</b> TAMANHO MEDIO, FRESCA COM COLORAÇÃO VERDE ;SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.  | MÇ | 230 | 4,94  | 1.136,20 |
| 15 | <b>FEIJÃO:</b> CARIOQUINHA, TIPO1 SAFRA NOVA,GRAOS INTEIROS E SÃO ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÃO, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADE <b>KG</b>   | KG | 200 | 12,45 | 2.490,00 |
| 16 | <b>GOIABA POLPA :</b> POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL.  | KG | 80  | 24,67 | 1.973,60 |

|    |  |              |            |              |                 |
|----|--|--------------|------------|--------------|-----------------|
|    | ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>KG</b> |              |            |              |                 |
| 17 | <b>LARANJA PERA:</b> TAMANHO MEDIO COM COLORAÇÃO AMARELA SEM PARTES ESTRAGADAS E APROPRIADA PARA CONSUMO.  | <b>KG</b>    | <b>250</b> | <b>7,16</b>  | <b>1.790,00</b> |
| 18 | <b>LARANJA PONKAN:</b> MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA <b>KG</b>  | <b>KG</b>    | <b>250</b> | <b>7,27</b>  | <b>1.817,00</b> |
| 19 | <b>LEITE INTEGRAL:</b> LEITE DE ACA, TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAR K, NÃO VIOLADA , CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM <b>1LITRO</b>   | <b>LITRO</b> | <b>150</b> | <b>5,90</b>  | <b>885,00</b>   |
| 20 | <b>LIMÃO CRAVO:</b> TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO   | <b>KG</b>    | <b>25</b>  | <b>6,88</b>  | <b>172,00</b>   |
| 21 | <b>MAÇA:</b> TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA E CASCA LISA E BRILHANTE. SEM PARTES APROPRIADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO E APROPRIADO PARA O CONSUMO  | <b>KG</b>    | <b>100</b> | <b>15,89</b> | <b>1.589,00</b> |
| 22 | <b>MAMÃO:</b> TAMANHO MEDIO, COM COLORAÇÃO AMARELA E CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, APROPRIADO PARA O CONSUMO.   | <b>KG</b>    | <b>120</b> | <b>20,30</b> | <b>2.436,00</b> |
| 23 | <b>MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO :</b> CONGELADA, DESCASCADA E CORTADA. SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM   | <b>KG</b>    | <b>150</b> |              |                 |

|    |   |           |            |              |                  |
|----|---|-----------|------------|--------------|------------------|
|    | PERFEITO ESTADO DE APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. EMBALAGEM DE 01 KG.  |           |            | <b>11,68</b> | <b>1.752,00</b>  |
| 24 | <b>MANGA – POLPA:</b> POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>KG</b>       | <b>KG</b> | <b>80</b>  | <b>25,65</b> | <b>2.052,00</b>  |
| 25 | <b>MARACUJÁ – POLPA:</b> POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>KG</b> | <b>KG</b> | <b>80</b>  | <b>34,64</b> | <b>2..771,20</b> |
| 26 | <b>MELANCIA:</b> TAMANHO/GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA O CONSUMO <b>KG</b>   | <b>KG</b> | <b>300</b> | <b>5,73</b>  | <b>1.719,00</b>  |
| 27 | <b>MORANGO:</b> MORANGO, FRESCO,  |           |            |              |                  |

|    |   |                         |       |       |          |
|----|---|-------------------------|-------|-------|----------|
|    | BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. | KG                      | 100   | 32,80 | 3.280,00 |
| 28 | <b>MORANGO CONGELADO:</b> MORANGO CONGELADO, FRUTA INTEIRA, LIVRE DE CONSERVANTES 100 % NATURAL, FEITO COM MORANGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBSTITUI PERFEITAMENTE A POLPA DE FRUTA. IDEAL PARA SUCOS, VITAMINAS. KG   | KG                      | 200   | 27,20 | 5.440,00 |
| 29 | <b>PEPINO.</b> ESPECIFICAÇÃO : FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO É APROPRIADO PARA O CONSUMO. KG  | KG                      | 40    | 8,72  | 348,00   |
| 30 | <b>PIMENTÃO:</b> TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADA C/ VERMELHO, SEM PARTES APODRECIADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO P/ CONSUMO KG   | KG                      | 20    | 13,75 | 275,00   |
| 31 | <b>IOGURTE :</b> IOGURTE DE FRUTAS. DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇÃ, MORANGO, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS.  | UNIDADE E DE 200 GRAMAS | 1.800 | 4,32  | 7.776,00 |
| 32 | <b>REPOLHO:</b> FOLHAS DE PADRAO, COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.   | KG                      | 60    | 6,09  | 365,40   |

|              |  |           |            |              |                  |
|--------------|--|-----------|------------|--------------|------------------|
| 33           | <b>SALSINHA:</b> MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. | <b>MÇ</b> | <b>150</b> | <b>2,87</b>  | <b>430,50</b>    |
| 34           | <b>TOMATE:</b> TAMANHO MEDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA, SEM PARTES ESTRAGADAS, AMARELADAS.               | <b>KG</b> | <b>100</b> | <b>15,28</b> | <b>1.528,00</b>  |
| 35           | <b>VAGEM</b> TAMANHO MEDIO, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERISTICA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS.                        | <b>KG</b> | <b>40</b>  | <b>27,60</b> | <b>1.104,00</b>  |
| <b>TOTAL</b> |  |           |            |              | <b>66.381,70</b> |

\*P0160reço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6/201720).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, devidamente justificado, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com o Anexo V, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar- **TC: 1015799/2024- PNAE- CONTRA PARTIDA ESTADUAL E TC: 1022582/2024 PNAE FEDERAL**

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

Secretaria de Estado de Educação

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

**OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às: 14:00 horas do dia 10 de Julho de 2024 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.**

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, Anexo – I – A; e

V – a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B; e

V – a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, Anexo I - C;

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, Anexo IV; e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:

I - Cópia do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), para Produtos de origem animal;

II - Cópia do registro do estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988;

III - cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal, para Produtos minimamente processados de origem vegetal, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos;

IV - - cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal para Produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha. A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA – ANEXO II - A/B/C

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (A, B ou C), com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para Grupo Formal deve constar o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

I III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

5.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.8. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.9. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – Anexo III, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco Brasil (informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao Anexo VII - Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada à Avenida Guarda Mor carneiro, nº 289.

Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: [escola.305383.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.305383.financeiro@educacao.mg.gov.br)

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gerais o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo VI, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e do projeto de venda a que se vinculam.

## 10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I – Declaração de Produção Própria:
  - A - Fornecedor Individual;
  - B - Grupo Informal;
  - C - Grupo Formal
- ANEXO II - Projeto de Venda:
  - A - Fornecedor Individual;
  - B - Grupo Informal;
  - C - Grupo Formal
- ANEXO III - Cronograma de Entrega;
- ANEXO IV - Declaração de cumprimento do limite de venda:
  - A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
  - B - DAP jurídica.

- ANEXO V – Lista de Substituição;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Termo de Recebimento.

Paraisópolis, 13 de Junho de 2024.

---

Laura Antonia de Faria Roveda Guimnarães- 1.052.087-2  
Nome e assinatura do Presidente da Caixa Escolar- Masp

Eu, \_\_\_\_\_, DAP Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado Sítio São José- Paraisópolis – Mg, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº **01/2024**, da Caixa Escolar **São José** , que serão entregues na E.E. Eulália Gomes de Oliveira, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Paraisópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Fornecedor

## ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº **01/2024**, da Caixa Escolar **São José**, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na E. E. EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

---

Assinatura do Agricultor

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP Nº CPF:

N

º

d

a

D

A

P

N

º

C

P

F

:

Assinatura do Agricultor

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP Nº CPF:

P

F

:

d

D

A

P

N

e

C

---

Assinatura do Agricultor

Assinatura do Agricultor

## ANEXO I - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_ DAP nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sedia à \_\_\_\_\_, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº **01/2024**, da Caixa Escolar **SÃO JOSÉ**, que serão entregues na E.E. EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Cooperativa/Associação CPF:

**ANEXO II - A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE- VERBA ESTADUAL</b>                    |                                      |                                |                            |                                       |  |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024</b>   |                                      |                                |                            |                                       |  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |                                      |                                |                            |                                       |  |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>   |                                      |                                |                            |                                       |  |
| 1. Nome do Proponente:   |                                      |                                | 2. CPF:                    |                                       |  |
| 3. Endereço:   |                                      | 4. Município/UF:               |                            | 5. CEP:                               |  |
| 6. Nº DAP Física:  | 7. DDD/Fone:                         |                                | 8. E-mail (quando houver): |                                       |  |
| 9. Banco:  | 10. Nº Agência:                      |                                | 11. Nº da Conta Corrente:  |                                       |  |
| <b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>   |                                      |                                |                            |                                       |  |
| Produto  | Unidade                              | Quantidade                     | Preço de Aquisição*        |                                       | Cronograma de Entrega dos produtos cf. Edital. |
|  |                                      |                                | Unitário                   | Total                                 |  |
|  |                                      |                                |                            |                                       |  |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR</b>   |                                      |                                |                            |                                       |  |
| 1. Nome da Caixa Escolar: SÃO JOSÉ   |                                      | 2. CNPJ:<br>19.678.630/0001-48 |                            | 3. Município/UF:<br>PARAÍSOBOLIS - MG |  |
| 4. Endereço:<br>AVENIDA GUARDA MOR CARNEIRO , Nº 289   |                                      |                                | 5. Fone:<br>(35) 3651-4609 |                                       |  |
| 6. Nome do representante legal:  |                                      |                                | 7. CPF:                    |                                       |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                      |                                |                            |                                       |  |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual: |                                | CPF:                       |                                       |  |

**ANEXO II – B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE- VERBA estadual |         |   |          |                  |                       |
|--|---------|---|----------|------------------|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024                                    |         |   |          |                  |                       |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES  |         |   |          |                  |                       |
| GRUPO INFORMAL   |         |   |          |                  |                       |
| 1. Nome do Proponente:   |         |   | 2. CPF:  |                  |                       |
| 3. Endereço:   |         | 4. Município/UF:                                  |          | 5. CEP:          |                       |
| 6. E-mail (quando houver):   |         |   | 7. Fone: |                  |                       |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora:<br><br>( ) Sim            ( ) Não                                       |         | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): |          | 10. E-mail/Fone: |                       |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES  |         |   |          |                  |                       |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar:  | 2. CPF: | 3. DAP:   | 4. Banco | 5. Nº Agência:   | 6. Nº Conta Corrente: |
|  |         |   |          |                  |                       |
|  |         |   |          |                  |                       |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR  |         |   |          |                  |                       |
| 1. Nome da Caixa Escolar:  |         | 2. CNPJ:  |          | 3. Município/UF: |                       |
| 4. Endereço:   |         |   |          | 5. DDD/Fone:     |                       |
| 6. Nome do representante e e-mail:   |         |   |          | 7. CPF:          |                       |

| VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS  |            |  |                  |                                |   |                               |
|--|------------|--|------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar:  | 2. Produto | 3. Unidade                                     | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição*/Unidade |   | 6. Valor Total por agricultor |
|  |            |  |                  | Unitário                       | Total   |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
| Total do projeto R\$:  |            |  |                  |                                |   |                               |
| OBS: *Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).  |            |  |                  |                                |   |                               |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO  |            |  |                  |                                |   |                               |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade                                  | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto     | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital. |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
|  |            |  |                  |                                |   |                               |
| Total do projeto R\$:  |            |  |                  |                                |   |                               |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |  |                  |                                |   |                               |
| Local e Data:  |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal: |                  |                                | Fone/E-mail/CPF:  |                               |

|               |  |            |
|---------------|--|------------|
| Local e Data: | Nome do Agricultor (as) Fornecedores<br>(as) do Grupo Informal | Assinatura |
|---------------|--|------------|

**ANEXO – C - II - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – VERBA FEDERAL</b> |  |                  |                                      |
|---|--|------------------|--------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024</b>                                  |  |                  |                                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |  |                  |                                      |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |  |                  |                                      |
| 1. Nome do Proponente:  |  | 2. CNPJ:         |                                      |
| 3. Endereço:  |  | 4. Município/UF: |                                      |
| 5. E-mail:  | 6. DDD/Fone:   |                  | 7. CEP:                              |
| 8. Nº DAP Jurídica:   | 9. Banco:  | 10. Agência:     | 11. Nº da Conta:                     |
| 12. Nº de Associados:   | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06: |                  | 14. Nº de Associados com DAP Física: |

|  |                  |            |            |                   |                        |  |
|--|------------------|------------|------------|-------------------|------------------------|--|
|  |                  |            |            |                   |                        |  |
| 15. Nome do representante legal:                                 |                  | 16. CPF    |            | 17. DDD/Fone:     |                        |  |
| 18. Endereço:  |                  |            |            | 19. Município/UF: |                        |  |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b> |                  |            |            |                   |                        |  |
| 1. Caixa Escolar:  |                  | 2. CNPJ:   |            | 3. Município/UF:  |                        |  |
| 4. Endereço:   |                  |            |            | 5. DDD/Fone:      |                        |  |
| 6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:                 |                  |            |            | 7. CPF:           |                        |  |
| <b>III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS</b>                  |                  |            |            |                   |                        |  |
| 1. Nome do agricultor (a) familiar                               | 2. Nº DAP Física | 3. Produto | 4. Unidade | 5. Quantidade     | 6. *Preço de Aquisição | 7. Cronograma de entrega dos produtos, |



**ANEXO IV - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)**

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº **01/2024**, da Caixa Escolar **SÃO JOSÉ**, para atendimento aos alunos da ESCOLA ESTADUAL EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do fornecedor  
CPF: Nº DAP: